

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2008 (Do Sr. GUSTAVO FRUET)

Solicita informações ao Sr. Ministro das Comunicações a respeito do impacto da supressão dos arts. 7º e 14 do Plano Geral de Outorgas sobre o setor de telecomunicações.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I e 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro das Comunicações no sentido de esclarecer esta Casa a respeito do impacto da supressão dos arts. 7º e 14 do Plano Geral de Outorgas sobre o setor de telecomunicações.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos dias, foram veiculadas notícias acerca da iminente alteração do Plano Geral de Outorgas pelo Poder Executivo com o objetivo de acomodar a possível fusão entre as operadoras de telecomunicações Brasil Telecom e Oi.

Nesse sentido, o próprio Ministério das Comunicações, em ofício encaminhado à Anatel em fevereiro deste ano, recomendou a supressão do arts. 7º e 14 do PGO, que impedem “*a transferência de controle ou de concessão que resulte no controle, direto ou indireto, por um mesmo acionista ou grupo de acionistas, de concessionárias atuantes em Regiões distintas do PGO*”.

Não obstante imprescindível o contínuo aperfeiçoamento do marco regulatório no intuito de adequá-lo ao processo de convergência tecnológica, a sociedade brasileira e, em especial, a Câmara dos Deputados,

carecem de informações sólidas sobre os efeitos da mencionada mudança no PGO sobre o setor de telecomunicações.

Diante desse quadro, solicita-se ao Ministério das Comunicações as seguintes informações:

- Estudos já elaborados pelo Ministério das Comunicações e/ou pela Agência Nacional de Telecomunicações que avaliem o impacto da supressão dos arts. 7º e 14 do PGO sobre o mercado das telecomunicações, inclusive no que diz respeito a aspectos concorrenenciais, bem como os benefícios proporcionados para o consumidor decorrentes da implantação das medidas propostas;
- Descrição das contrapartidas exigidas das concessionárias que se beneficiarão das mudanças efetuadas no PGO;
- Descrição das compensações concedidas às concessionárias não envolvidas na fusão.

As informações requeridas são imprescindíveis para o esclarecimento da opinião pública sobre os reais efeitos das mudanças propostas sobre a prestação de serviços públicos essenciais para a população brasileira.

Sala das Sessões, em 5 de março de 2008.

Deputado GUSTAVO FRUET